



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA
- CONSULTOR POR PRODUTO -

OEI/TOR/FNDE/CGETI Nº ____/11

1. Número e Título do Projeto:

OEI – BRA09/004 - Aprimoramento da sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE

2. Finalidade de Contratação:

Contratar serviço especializado de consultoria para realizar estudos e proposições de atualização e aperfeiçoamento dos processos gerenciais, organizacionais e tecnológicos utilizados pelo MEC na formulação, implantação e avaliação das ações relacionadas à consolidação do Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE, por meio do desenvolvimento/adequação dos módulos que visam ao SIGPC – Sistema de Gestão de Prestação de Contas.

3. Enquadramento nas Ações do Projeto

3.1. Resultados:

Resultado 1.1. - Estudos diagnósticos concebidos e realizados para identificação das necessidades institucionais, das tipologias e dos delineamentos referentes aos novos sistemas tecnológicos aplicáveis à implantação do PDE.

Resultado 1.2 - Novos sistemas tecnológicos formulados e aplicados experimentalmente nos processos gerenciais e avaliativos do MEC na implantação do PDE.

3.2. Atividades:

- 1.1.3. Diagnosticar as novas exigências tecnológicas / informacionais para a implantação do PDE.
- 1.1.5. Realizar estudos para identificar e relacionar as possibilidades de adequação (customização) dos atuais sistemas digitais em uso no MEC.
- 1.1.6. Definir e relacionar indicadores técnicos para a formulação e dimensionamento de novos sistemas – *softwares* – aplicáveis na implantação do PDE.
- 1.2.1. Elaborar um plano articulado para desenvolvimento de sistemas próprios de tecnologia da informação e comunicação aplicáveis à implantação do PDE.
- 1.2.4. Conceber, estruturar e implantar programas informatizados aplicáveis às ações do PDE no âmbito da Capes e FNDE.

4. Justificativa:

O Ministério da Educação priorizou a oferta de educação básica de qualidade, dessa forma, lançou o Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE, que visa o investimento na educação básica, na educação profissional e na educação superior de forma sistêmica e ordenada.

Um de seus pilares é o engajamento de toda a sociedade no processo da educação brasileira, dessa forma, pretende mostrar a sociedade tudo que se passa na escola e com isso promover uma grande prestação de contas da educação.

O compromisso todos pela educação iniciou esse processo, e entende-se pela necessidade de acelerar as suas ações.

Assim, o MEC e a OEI firmaram Projeto de Cooperação Técnica com vistas ao aprimoramento da sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC, objetivando, especialmente, acelerar a execução do PDE no que tange aos processos de formulação, implantação e avaliação.

Focado nesse objetivo, o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, tem o papel fundamental de executar o PDE, implementando, monitorando e avaliando as suas ações.

Para o alcance de seus objetivos institucionais, o FNDE necessita aprimorar sua missão institucional é premente a melhoria, construção ou adequação de seus sistemas informatizados. Somente com sistemas adequados será possível impingir o ritmo de celeridade necessário ao alcance dos resultados esperados no PDE.

Com o PDE, o Ministério da Educação pretende mostrar à sociedade tudo o que se passa dentro e fora da escola e realizar uma grande prestação de contas. Se as iniciativas do MEC não chegarem à sala de aula para beneficiar a criança, não se conseguirá atingir a qualidade que se deseja para a educação brasileira. Por isso, é importante a participação de toda a sociedade no processo. As ações propostas estão organizadas em quatro eixos: - educação básica, - educação superior, - educação profissional e tecnológica e alfabetização e educação continuada.

Um dos eixos da educação básica, tem como foco a implementação dos programas de transporte do escolar, formação de professores, construção de creches, bem como a ampliação dos programas do livro didático, alimentação escolar, dinheiro direto na escola além das transferências voluntárias com atendimento, via PAR.

O desafio atual para Educação Básica do País, depois da quase universalização do ensino fundamental, é investir na qualidade, de forma a garantir que a escola seja um espaço em que, de fato, se ensine com eficiência e eficácia, onde os alunos aprendam a construir o conhecimento, a desenvolver os valores da cidadania e a exercitar suas habilidades.

Uma educação básica de qualidade é a prioridade do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE). Os investimentos na educação básica significam investir em todos os insumos necessários a melhoria do padrão mínimo de todas as escolas. Significa também envolver todos — pais, alunos, professores e gestores, em iniciativas que busquem o sucesso e a permanência do aluno na escola e, conseqüentemente, acesso ao conhecimento sistematizado.

Dois outros imperativos se desdobram dos propósitos do Plano: a responsabilização (o que se conhece na literatura como accountability) e a mobilização social. Se a educação é definida, constitucionalmente, como direito de todos e dever do Estado e da família, exige-se considerar necessariamente a responsabilização, sobretudo da classe política, e a mobilização da sociedade como dimensões indispensáveis de um plano de desenvolvimento da educação. Com efeito, a sociedade somente se mobilizará em defesa da educação se a incorporar como valor social, o que exige transparência no tratamento das questões educacionais e no debate em torno das políticas de desenvolvimento da educação. Desse modo, a sociedade poderá acompanhar sua execução, propor ajustes e fiscalizar o cumprimento dos deveres do Estado.

Para atender as ações necessárias, alinhado ao Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), o SIGPC (Sistema de Gestão de Prestação de Contas) cuja finalidade é a transparência no uso dos recursos financeiros, desde o recebimento das prestações de contas, análise da prestação de contas, a tomada de contas especial, e acompanhar continuidade da assistência financeira, em caráter suplementar às escolas públicas do ensino fundamental das redes estaduais, municipais, Distrito Federal, e às escolas privadas de educação especial. O objetivo da assistência financeira é a melhora da infra-estrutura física e pedagógica, o reforço da autogestão escolar nos planos financeiro, administrativo e didático e a elevação dos índices de desempenho da educação básica.

Para atender as ações necessárias, alinhado ao Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), o SIGPC (Sistema de Gestão de Prestação de Contas) requer a contratação de profissionais para atuarem no desenvolvimento e análise dos sistemas de informática, especificamente, no que se refere às evoluções e adaptações, dos sistemas/módulos do SIGPC - Sistema de Gestão de

Prestação de Contas. Assim, é imprescindível a contratação de consultores especializados com expertise em construção de software e arquitetura em linguagem de programação, de modo que atenda em tempo hábil as expectativas da área demandante, assim como das áreas intervenientes.

Ressalta-se que, para o desenvolvimento das atividades em questão é essencial que os serviços de consultoria sejam prestados em 5 (cinco) etapas, distintas para cada consultor, a fim de atender o planejamento da CGETI/FNDE quanto à execução e acompanhamento dos projetos, contemplando todas as fases da implantação. Esse processo está alinhado ao Modelo de desenvolvimento de Software adotado pelo FNDE, cuja fundamentação está aderente as melhores práticas: RUP e PMBok.

5. Número de vagas:

03 (três) vagas.

6. Atividades que deverão ser executadas:

- a) Mapear a situação atual dos processos inerentes às aplicações a serem utilizadas pelas áreas de negócio demandantes para o desenvolvimento dos módulos do **SIGPC - Sistema de Gestão de Prestação de Contas**;
- b) Levantar requisitos desejados pelas áreas demandantes para o desenvolvimento do módulo, que seja aderente aos processos de negócios concernentes ao **SIGPC - Sistema de Gestão de Prestação de Contas**;
- c) Diagnosticar necessidades funcionais e não funcionais dos sistema/módulos a serem desenvolvidos/adequados para as áreas demandantes dos módulos **SIGPC - Sistema de Gestão de Prestação de Contas**;
- d) Propor modelos de dados, requisitos de design, e integrações de dados entre os sistemas necessários, de modo que atenda as necessidades das áreas referentes aos módulos do **SIGPC - SIGPC**;
- e) Implementar os artefatos funcionais dos sistemas ou evoluções propostas pelas áreas de negócios do **SIGPC - Sistema de Gestão de Prestação de Contas**;
- f) Implementar os artefatos (scripts ou código fonte) de integração dos sistemas ou evoluções propostas pelas áreas de negócios do **SIGPC - Sistema de Gestão de Prestação de Contas**;
- g) Elaborar o plano de homologação dos artefatos (scripts ou código fontes) produzidos a serem utilizados pelas áreas ligadas ao desenvolvimento módulos do **SIGPC - Sistema de Gestão de Prestação de Contas**;
- h) Definir os scripts para disponibilizar a solução em ambientes distintos módulos do **SIGPC - Sistema de Gestão de Prestação de Contas**;
- i) Orientar os multiplicadores das áreas demandantes nas soluções tecnológicas desenvolvidas e implantadas dos módulos do **SIGPC - Sistema de Gestão de Prestação de Contas**;

7. Produtos resultados previstos / cronograma de entrega / remuneração:

Consultor 1 – Analista

DESCRIÇÃO	%	DATA PREVISTA
A. Documento contendo: Especificação de Requisitos; Diagramas de Casos de Uso; Requisitos de Design; Glossário; Protótipo que permita simular os eventos funcionais das evoluções, e ou correções dos módulos: Manter Débitos Apurados e Manter Pressupostos - SIGPC;	22%	37 DD
B. Documento contendo: Diagramas de atividades e Diagramas de Sequência que representam os fluxos e eventos dos módulos: Manter Débitos Apurados e Manter Pressupostos – SIGPC;	17%	73 DD
C. Documento contendo: Modelo de dados; Dicionário de dados; Geração de scripts contemplando os objetos de banco de dados; Diagrama de pacotes; Arquitetura e codificação da solução tecnológica, contemplando os módulos Manter Débitos Apurados e Manter Pressupostos - SIGPC;	18%	116 DD
D. Documento contendo: Modelo de dados; Dicionário de dados; Geração de scripts contemplando os objetos de banco de dados; Diagrama de pacotes; Arquitetura da solução tecnológica e codificação da solução tecnológica, contemplando os módulos Manter Débitos Apurados e Manter Pressupostos - SIGPC;	23%	168 DD
E. Documento contendo: Descritivo com o Plano de Testes e homologação dos módulos Manter Débitos Apurados e Manter Pressupostos - SIGPC; Geração dos scripts da solução para ambiente de homologação e Guia rápido de ajuda .	20%	230 DD

Consultor 2 – Analista

DESCRIÇÃO	%	DATA PREVISTA
A. Documento contendo: Especificação de Requisitos; Diagramas de Casos de Uso; Requisitos de Design; Glossário; Protótipo que permita simular os eventos funcionais das evoluções, e ou correções do módulo: Manter Análise de Processo de Débitos Apurados - SIGPC;	22%	37 DD
B. Documento contendo: Diagramas de atividades e Diagramas de Sequência que representam os fluxos e eventos do módulo: Manter Análise de Processo de Débitos Apurados - SIGPC;	17%	73 DD
C. Documento contendo: Modelo de dados; Dicionário de dados; Geração de scripts contemplando os objetos de banco de dados; Diagrama de pacotes; Arquitetura e codificação da solução tecnológica, contemplando o módulo: Manter Análise de Processo de Débitos Apurados - SIGPC;	18%	116 DD
D. Documento contendo: Modelo de dados; Dicionário de dados; Geração de scripts contemplando os objetos de banco de dados; Diagrama de pacotes; Arquitetura da solução tecnológica e codificação da solução tecnológica, contemplando o módulo: Manter Análise de Processo de Débitos Apurados - SIGPC;	23%	168 DD
E. Documento contendo: Descritivo com o Plano de Testes e homologação do módulo: Manter Análise de Processo de Débitos Apurados - SIGPC; Geração dos scripts da solução para ambiente de homologação e Guia rápido de ajuda .	20%	230 DD

Consultor 3 – Analista

DESCRIÇÃO	%	DATA PREVISTA
A. Documento contendo: Especificação de Requisitos; Diagramas de Casos de Uso; Requisitos de Design; Glossário; Protótipo que permita simular os eventos funcionais das evoluções, e ou correções do módulo: Manter Documentos Emitidos de Débitos Apurados - SIGPC;	22%	37 DD
B. Documento contendo: Diagramas de atividades e Diagramas de Sequência que representam os fluxos e eventos do módulo: Manter Documentos Emitidos de Débitos Apurados - SIGPC;	17%	73 DD
C. Documento contendo: Modelo de dados; Dicionário de dados; Geração de scripts contemplando os objetos de banco de dados; Diagrama de pacotes; Arquitetura e codificação da solução tecnológica, contemplando o módulo: Manter Documentos Emitidos de Débitos Apurados - SIGPC;	18%	116 DD
D. Documento contendo: Modelo de dados; Dicionário de dados; Geração de scripts contemplando os objetos de banco de dados; Diagrama de pacotes; Arquitetura da solução tecnológica e codificação da solução tecnológica, contemplando o módulo: Manter Documentos Emitidos de Débitos Apurados - SIGPC;	23%	168 DD
E. Documento contendo: Descritivo com o Plano de Testes e homologação do módulo: Manter Documentos Emitidos de Débitos Apurados - SIGPC; Geração dos scripts da solução para ambiente de homologação e Guia rápido de ajuda .	20%	230 DD

8. Requisitos mínimos de qualificação

a. Formação

- Curso superior completo em qualquer área de formação, reconhecido pelo MEC.

b. Experiência

- Experiência de 02 anos em Análise ou Desenvolvimento de Sistemas.

c. Conhecimento desejável

- Conhecimento em framework Delphi, PHP, ou Java;
- Conhecimento em PL/SQL;
- Conhecimento em padrões MVC
- Conhecimento em UML;
- Conhecimento Programação Orientada a Objetos
- Conhecimento SOA ou construção de WebService's

9. Vigência de cada contrato: Em até 08 (oito) meses, após a assinatura do contrato

10. Local de Trabalho: as atividades serão desenvolvidas na CGETI/FNDE/MEC, situado no SBN Quadra 02 – Brasília - DF

11. Considerações gerais:

- Os produtos deverão ser entregues à Coordenação Geral de Tecnologia da Informação - CGETI/MEC, Brasília/DF, em versão preliminar e, após aprovação, em sua forma definitiva, com as devidas referências bibliográficas (quando necessário), em 2 (dois) exemplares gravados em CD ROM, na versão MS Word 2000 ou Open Office, contendo a assinatura do consultor na página inicial.
- A execução dos trabalhos previstos neste TOR – Termo de Referência – não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o parágrafo 9º do Art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.
- O(A) consultor(a) deve ter disponibilidade para executar atividades no Ministério da Educação e/ou no Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, em horário comercial, para que tenha acesso à plataforma de desenvolvimento dos Sistemas, que só pode ser acessada nas dependências do Ministério da Educação – e às informações necessárias à elaboração dos produtos propostos.
- Os direitos autorais ou quaisquer outros direitos, de qualquer natureza, sobre materiais produzidos no âmbito desse trabalho pertencerão exclusivamente ao Ministério da Educação, e sua utilização e/ou reprodução total ou parcial requererá autorização prévia do Ministério da Educação.